

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2011, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PSN TECNOLOGIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS MCAFEE, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E REPASSE TECNOLÓGICO PARA ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA (Pregão Eletrônico n. 51/2010 e ARP n. 149/2010 - Ministério da Defesa - Processo Administrativo/CNJ n. 345.925).**

**A UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG n. 782.043 SSP/PA e CPF n. 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria n. 50, de 19 de abril de 2012, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PSN TECNOLOGIA LTDA**, com sede no SRTVS, Quadra 701, Conjunto "L", Bloco II, sala 336, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília – DF, CEP 70.340-906, telefone: (61) 3433-9900 e (61) 9176-3030, inscrita no CNPJ n. 04.786.911/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Gustavo Carvalho Suzuki**, RG n. 1.937.814 SSP/DF e CPF n. 713.682.481-87, celebram o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo n. 345.925 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.



**DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **17 de outubro de 2012**.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, *11* de *outubro* de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

  
**Miguel Augusto Fonseca de Campos**  
Diretor-Geral

  
**Gustavo Carvalho Suzuki**  
Sócio

